## 12° REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

<u>IMÓVEL</u>: Apartamento 104, do bloco 03, empreendimento denominado "Boulevard Carioca - Residencial Jardins", à Avenida Cesário de Melo nº5.300, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, com direito ao uso de uma vaga de garagem, com área privativa de 41,93m² e, somada à comum, área total de 50,44m², que corresponde à fração ideal de 0,001989 do terreno designado por lote 02, do PAL 47.517, com área de 18.374,35m². O empreendimento possui 05 vagas de garagem de números 111, 116, 121, 261, 266 de uso exclusivo das unidades imobiliárias destinadas a portadores de deficiência. -x-x

PROPRIETÁRIA: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.815.291/0001-92. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido a fração do terreno em maior porção por compra a Benjó Construtora e Incorporadora Ltda, conforme escritura de 08/06/2010, do 24° Oficio de Notas desta cidade, Livro 6261, fls. 152, registrada no 4° Registro de Imóveis, sob o R-2 da matrícula 199.210 em 29/06/2010, e o memorial de incorporação registrado sob o R-3 da citada matrícula, em 29/06/2010 refilicado no AV-4 da citada matrícula, em 11/08/2010, e neste oficio sob o ato AV-4 da matrícula 26.678, em 30/10/2018, a construção averbada sob o AV-13 da matrícula 225.871, em 10/08/2018, tendo sido concedido o habite-se em 10/08/2018, e neste oficio sob o AV-11 da matrícula 26.678, em 30/10/2018, e a instituição de condomínto registrada neste oficio sob o R-12, da matrícula 26.678, em 30/10/2018. Matrícula aberta aos 21/10/2022, por Nonima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 1 - M - 58084 - HIPOTECA: Consta registrado no A Registro de Invoveis (no R-7 da matrícula 199.210, e no AV-3 da matrícula 225.871, em 27/11/212, e neste oficio so o ato AV-3 da matrícula 26.678, em 30/10/2018, que o imóvel desta matrícula for impotecado ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasilia/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o 1200.000 000/0001-91) conforme instrumento particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliario de 22/10/2012 para garantia do pagamento, cujo valor do financiamento é de R\$17.728.000,00 e demais obusaciones assumidas no citado instrumento, tendo como devedora ALBA II RJ SPE EMPREBIO MENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita garanadora, sob nº11.815.2910001-92 \*/)como BENJO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, com sede nesta bidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.068.710/0001-70, divida esta a ser paga em 27 prestações mensais vencendo-se a 1 prestação em 04/07/2013, e a última em prestação em 04/09/2015, juros enternais condições constantes do titulo. Em 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 2 - M - 58084 - AFETAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-8 da matricula 199.210 em 16/01/2013, e sob AV-4 da matricula 225.871, em 16/01/2013, e neste oficio sob o ato AV-3 da matricula 26.678, em 30/10/2018, que pelo Termo de 11/12/2012, o incorporador declarou o imóvel da matricula como "patrimônio de astação", mantendo-se desta forma apartado do patrimônio do incorporador, destinado a consecução da citada incorporação em conformidade com o disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei 4591/64, acrescidos pela Lei 10931/2004. Em 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 3 - M - 58084 - RERRATIFICAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-5 da matricula 225.871, em 22/11/2013, que pelo instrumento particular de rerratificação de 02/09/2013, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/DF sob nº 00.000.000/0001-91, como DEVEDORA HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.815.291/0001-92 e como garantidor: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica aditado ao AV-3 desta matricula para constar as seguintes cláusulas: CLÁUSULA TERCEIRA - DESEMBOLSO - O desembolso do financiamento ora contratado será efetuado pelo BB em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o

Continua no verso

FICHA 1-v

percentual apontado no Relatório de Vistoria de Empreendimento e definido no Cronograma Físico Financeiro, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados; PARÁGRAFO SEXTO - A critério exclusivo do CREDOR poderá ser antecipada a liberação de até 10% do valor do financiamento contratado limitado ao valor do terreno. Na Hipótese de antecipação de recursos, somente poderá haver nova liberação mediante comprovação de cumprimento de percentual de obra correspondente ao valor antecipado; CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam, todas as demais cláusulas dispositivos e condições celebradas no instrumento ora aditado e que não foram por este instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem, demais condições as constantes do título. Em 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 4 - M - 58084 - RERRATIFICAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no ato AV-6 da matricula 225.871, em 25/11/2014, que pelo Contrato Particular de 2ª repretinçação de 17/09/2014, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasilia/DF inscrito no CNPJ/DF sob nº 00.000.000/0001-91, como DEVEDORA HIPOTECANTE: AND TRI STEENPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNP MP sob o processor de como garantidor: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LEDA, com sede nesta cidade, inscrita no garantidor: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LEDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica remanitado o AV-3 desta matricula para constar as seguintes cláusulas: Retificar o subitem (IV) lo item A - qualificação para substituir a CONSTRUTORA 1 pela CONSTRUTORA 2, qualificadas no subitem (IV) do item A - QUALIFICAÇÃO qualificação para substituir a deste instrumento, sem a anuência da "CONSTRUZORA" SUBSTITUTOA" devido a ausência de justificativas dos sócios da construtora CONASA, inclusive abandonando a obra será ao menos assinar a rescisão do contrato de construção e os contratos de repasse PF que la se encontravam aprovados pelo BB, culminando na rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratuais mediante Carta da Odificação Extrajudicial 1853323, entregue à CONASA CONSTRUTOR SA em 2000/2014, comorne Certidão Positiva emitida em 20/06/2014, pelo 1º Oficio de Registro de Pítulos e Dovumentos da Cidade do Rio de Janeiro, RETIFICAR os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item Condições de pagamento do emprestimo e o caput da Cláusula Trigésima Sétima - garantia adicional, para alterar o percentual do penho dos direitos creditórios e para ratificar as de Instrumento on aditado, que não forem alterados por este cláusulas e todos os dervais dispositivos instrumento, tudo na forma das dausulas abaixo. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes retificam o subitem "IV" do % 12 do item ) Condições de pagamento do empréstimo e o caput da item A- qualificação os cláusulas trigésima seitra - garantia adicional passando a ter a seguinte redação: A QUALIFICAÇÃO: IV) CONSTRUTORA VAYAMAN EMPREEN DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida de Avenidas, nº 3500 bloco 04 sala 219, Barra da Tijuca, CEP nº 22.620.02, inscrito no CNPJ/MF sob n° 39,407 60001-05, C- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção da Obra Empreendimento): 31 meses; 5) data prevista para o término do prazo de construção: 30/09/201 7) Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência: 11 meses. 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/11/2014. 12) Valores Liberados do Empréstimo: R\$10.954.665,92. 12.1) Valores a serem liberados: a liberação do empréstimo será feita em 12 (doze) parcelas, assim discriminadas: N° 01 valor da liberação: R\$1.322.154,81, data prevista: 04/11/2013, N° 2 valor da liberação: R\$396.917,38 data prevista 04/12/2013, N° 3 valor da liberação: R\$435.525,38 data prevista 04/01/2014, N° 4 valor da liberação: R\$510.709,39 data prevista 04/02/2014, Nº 5 valor da liberação: R\$563.541,40 data prevista 04/03/2014, N° 6 valor da liberação: R\$559.477,40 data prevista 04/04/2014, N° 7 valor da liberação: R\$618.405,40 data prevista 04/05/2014, N° 8 valor da liberação: R\$631.274,74 data prevista 04/06/2014, Nº 9 valor da liberação: R\$608.245,40 data prevista 04/07/2014, Nº 10 valor da liberação: R\$549.317,39 data prevista 04/08/2014, N° 11 valor da liberação: R\$445.008,05 data prevista 04/09/2014, N° 12 valor

Continua na ficha 2

FICHA 2

## 12° REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

da liberação: R\$132.757,35 data prevista 04/10/2014. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Garantia Adicional: Fica Estabelecido que a dívida assumida pelo devedor terá a garantia adicional do penhor dos direitos creditórios gerados pela comercialização de cada unidade, no montante mínimo equivalente a 100% do saldo devedor do empréstimo acrescido da parcela a liberar, sendo esta, também condição para liberação das parcelas de financiamento, e demais condições as constantes do título. Em 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 5 - M - 58084 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-7 da matrícula 225.871, em 10/04/2015, e neste oficio sob o ato AV-10 da matrícula 26.678, em 30/10/2018, que foi registrada na Ficha Auxiliar nº2420, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Em 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 6 - M - 58084 - ADITAMENTO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matricula 225.871, em 22/04/2015, que pelo Contrato particular de 3ª rerratificação de 20/01/2015 en que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasila DF, inscrito no CNPJ/DF sob nº 00.000.000/0001-91, como DEVEDORA HIPOTECANTE; SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CARIOUF solo a N.815.291/0001-92 e como garantidor: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica se que fica retratificado o AV-3 desta matricula para constar as seguintes cláusulas: Retificar o subitem "IV" - qualificação para substituir a CONSTRUTORA 1 pela CONSTRUTORA 2, qualificadas no subitem "IVE do item A - QUAMFICAÇÃO deste instrumento", sem a anuência da "CONSTRUTORA 1 - SUBSTITUTO A Devido a ausência de justificado as sócios da construtora CONASA, inclusive abandonando a obra sem ao menos a obra sem ao menos assinar a rescisão do contrato de construção e os contratos de repasse PF que já se encontravam aprovados pelo BB, culminando na rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas contratorais restiante Carta de Notificação Extrajudicial 1853323, entregue à CONASA CONSTRUMA SA SIN 20/06/2014, conforme Certidão Positiva emitida em 20/06/2014, pelo 1º Oficio de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, RETIFICAR os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item 6 - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da Cláusula Trigésima Sétima - garantia adicional para alterar o percentual do penhor dos direitos creditórios e para ratificar as cláusulas e todos es de nais dispositivos do instrumento ora aditado, que não forem alterados por este instrumento, tudo na forma das clausidas abaixo: CLA PRIMEIRA: As partes retificam o subitem "IV" do item A- qualificação es subitens 4, 5, 7, 8 e 10 de item C - Condições de pagamento do empréstimo e o caput da - garantia adicional passando a ter a seguinte redação: A QUALIFICAÇÃO IV) CONSTRUTORA: TAXAMAN EMPREE DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 3500, bloco 04 sala 219, Barra da Tijuca, CEP nº 22.620.02, inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.45.656/0001-05, C- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Prazo de Construção da Obra (Empreendimento): 36 meses; 5) data prevista para o término do prazo de construção: 28/02/2015; 7) Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência: 06 meses. 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/04/2015. 12) Valores Liberados do Empréstimo: R\$10.954.665,92. 12.1) Valores a serem liberados: a liberação do empréstimo será feita em 03 (doze) parcelas, assim discriminadas: Nº 01 valor da liberação: R\$764.032,08, data prevista: 04/11/2014, N° 2 valor da liberação: R\$1.954.784,22 data prevista 04/12/2014, N° 3 valor da liberação: R\$1.838.282,27 data prevista 04/01/2015, N° 4 valor da liberação: R\$1.620.181,51 data prevista 04/02/2015, N° 5 valor da liberação: R\$596.053,40 data prevista 04/03/2015 e demais condições as constantes do título. Em 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 7 - M - 58084 - RERRATIFICAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matricula

Continua no verso

FICHA 2-v

225.871, em 31/08/2015, que pelo Contrato particular de 4ª rerratificação de 02/07/2015, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/DF sob nº 00.000.000/0001-91, como DEVEDORA HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.815.291/0001-92 e como garantidor: BENJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 11.068.710/0001-70, hoje arquivado, verifica-se que fica rerratificado o AV-8 desta matricula para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo e Instrumento Particular de Terceira Rerratificação, firmado em 20/01/2015, registrado no 4º RI, tendo o presente aditivo a finalidade precípua de retificar os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstimo, para ratificar as cláusulas e todos os demais dispositivos do instrumento ora aditado, que não forem alterados por este instrumento, tudo na forma das cláusulas abaixo: Cláusula Remeira: As partes retificam os subitens 4, 5, 7, 8 e 12 do item C - Condições de pagamento do empréstiro passando a terra seguinte redação: de Construção da Obra C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: A Prace (Empreendimento): 46 meses; 5) data prevista para o término do prazo de construção: 31/12/2015; 7) Prazo de Amortização (previsto para pagamento da divida após o prazo de construção, compreendido o de carência: 07 meses. 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/01/2016. 12) Forma de Liberação de Crédito: 12.1) Valores liberados do emprestimo. R\$1 (440.910,19; 12.2) Valores a serem liberados: a liberação do empréstimo será feita em 06 parcelas assim discriminadas: Nº 01 valor da liberação: R\$2.827.304,29, data prevista: 04/07/2015, N° 2 valor da liberação: R\$753.193,36 data prevista 04/08/2015, N° 3 valor da liberação: R\$702.267.93 data prevista 04/09/2015, N° 4 valor da liberação: R\$700.381,80 data prevista 04/10/2015, N° Syalor da liberação: R\$662.659,27 data prevista 04/11/2015, Nº 6 valor da liberação: R\$641.283,16 data prevista 04/12/2015; coleções as constantes do título. Em 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. VIXI 94/2003

AV - 8 - M - 58084 - ADITAMENTO Constantendo no 4 Registro de Imóveis, no AV-10 da matricula 225.871, em 11/07/2016, que pelo la sumento Particular de Petratificação ao Contrato particular, com efeito de escritura Pública, de Mútto para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em garantia e Outras Avenças de 31/03/2016, en que figuran como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brazilia DE, Inscrita no CMPI nº 00 000 000/0001-91; como DEVEDORA HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMRREDDIMKNY SEMORILA ROS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.815.291/0001 03 como Fiadore MEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede NPJ nº (1998) 814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS cidade, insorto IMOBILIARIOS VIDA con sede nesta cidade inscrito no CNPJ nº 39.497.656/0001-05 (figurando esta última também como construtora, como Interveniente Anuente: BENJÓ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.068.710/0001-70, verifica-se que fica retratificado o AV-3, AV-5, AV-6, AV-8 AV-9, desta matricula para constar o seguinte: RETIFICAR os subitens 4, 5, 8 e 10 do item C - Condições de pagamento do empréstimo, incluir a CLÁUSULA QUADRAGESIMA QUARTA; incluir a CLAUSULA QUADRAGESIMA QUINTA e para ratificar as demais cláusulas e dispositivos do Instrumento ora aditado que não foram alterados por este instrumento, tudo na forma das cláusulas abaixo; Cláusula Primeira: As partes retificam os subitens 4, 5, 8 e 10, do item C - Condições de pagamento do empréstimo, passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRESTIMO: 4) Prazo de Construção da Obra (Empreendimento): 52 meses; 5) data prevista para término do prazo de construção: 30/06/2016; 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/08/2016. 10) Vencimento final do Financiamento: 04/02/2017, demais condições constante do título. Em 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

<u>AV - 9 - M - 58084 - ADITAMENTO</u>: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-11 da matricula 225.871, em 22/12/2016, que pelo Instrumento Particular de 6ª rerratificação ao Contrato Particular, Mútuo para

Continua na ficha 3



FICHA 3

## 12° REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Construção de Empreendimento Imobiliário com Hipoteca e Fiança em garantia e Outras Avenças de 05/09/2016, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasilia/DF, inscrita no 00.000.000/0001-91; **DEVEDORA** como HIPOTECANTE: ALBA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no 11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede cidade, inscrito no CNPJ nº 09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 39.497.656/0001-05 (figurando esta última além de fiadora, também como construtora); e como Interveniente Anuente: BENJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.068.710/0001-70, verifica-se que fica rerratificado o contrato particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliário, com hipoteca e fiança em garantia e outras avenças, com recursos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO -FGTS, no âmbito do PMCMV nº 345.501.184, objeto do AV-3 para constat o seguinte: RETIFICAR os subitens 4, 5, 8.1 e 10, do item C - Condições de pagamento do empréstimo, passando a tera seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO Prazo de Construção da Obra D (Empreendimento): 58 meses; 5) data prevista para término de praze de construcio: 31/12/2016; 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 04/02/201 10) Vencimento final do Financiamento: 04/08/2017, demais condições constante do título. Em 21/10/2032, por Horina Liva, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 10 - M - 58084 - ADITAMENTO: Consta averbado de 4º Registro de Imóveis, no AV-12 da matrícula 226.871, em 12/07/2017, que pelo Instrumento Particular de 7ª caratino cão ao Contrato Particular, de Mútuo Finnça en Garantia e Outras Avenças de para Construção de Empreendimento Imobiliário com Hipoteca 12/05/2017, em que figuram como Credor Hipotecano: BANCO DO BRASIL SIA, com sede em Brasilia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000.000 000 1; como DEVEDOR HED DECANTE: ALBA II RJ SPE controlle nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS XIDA nº11.815.291/0001-92; como Fiadores DEVANT EVAR ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPONE sob o n/09.592 814/0001 69 TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPOME sob o nº39.497.656/0001-05 (figurando fiadora também como constituora); e como Interveniente Anuente: BENJÓ esta última além de LTDA sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF CONSTRUTORA E MCORPORADORAY nº11.068.710/0001- particular de mútuo para construção de empreendimento ino diano, com hipotoga e fiança em garantia e outras avenças, com recursos do FUNDO DE GARANTIA PORTEMPO DE SERVIÇO-FGTS, no âmbito do PMCMV nº345.501.184, objeto do AV-3 para constante seguindo RETIFICAR os subitens 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da letra C - Condições de pagamento do empréstimo passando a ter a seguinte redação: C - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO: 4) Perso de Construção de Obra(Empreendimento): 54 meses; 5) Data Prevista para o de construção: 30/04/2017; 8) Data do vencimento previsto da primeira prestação: 28/05/2017. 10) Vencimento final do Financiamento: 04/08/2017, Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 28. Prazo de Amortização (previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção, compreendido o de carência): 05. Cláusula Segunda: As partes incluem o Parágrafo Sexto na Cláusula Sétima: Encargos Financeiros com a seguinte redação: Parágrafo Sexto: O Credor prorroga, nesta data, respeitado o previsto no Parágrafo Primeiro desta cláusula, o pagamento das parcelas de encargos financeiros previstos para o período de março a agosto de 2017, passando tais parcelas a vencer em 28/09/2017; Cláusula Terceira: - As partes incluem o Parágrafo Segundo na Cláusula Nona - Amortização, com a seguinte redação: Parágrafo Segundo - O Credor prorroga, nesta data, respeitadas as exigibilidades previstas nas demais cláusulas do presente instrumento, inclusive a de encargos financeiros, o pagamento das parcelas de amortização previstas para o período de março a agosto de 2017, passando tais parcelas a vencer em 28/09/2017. Demais condições constantes do

Continua no verso

0

FICHA 3-v

título. Em 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

AV - 11 - M - 58084 - RERRATIFICAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-14 da matrícula 225.871, em 28/12/2018, que Pelo Instrumento Particular de 8ª rerratificação ao Contrato Particular, de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Hipoteca e Fiança em Garantia e Outras Avenças de 21/10/2018, em que figuram como Credor Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasilia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.000.000/7519-10; como DEVEDOR HIPOTECANTE: ALBA II RJ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.815.291/0001-92; como Fiadores: LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.599.814/0001-69 e TAYAMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o resp. 497.656/0001-05 (figurando esta última além de fiadora, também como construtora); hoje arquivado esta última além de fiadora, também como construtora); contrato particular de mútuo para construção de empreendimento imobiliátio, con ripoteção em garantia e outras avenças, com recursos do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO FOTS, no âmbito do PMCMV nº345.501.184, objeto do AV-3 para constar o seguinte: Ajuste de valores alteração na forma de pagamento, alteração da data de vencimento. A partir da formalização deste suste a operação passará a ter o número 2298635/9, no Sistema de Informações do Banço do Brasil: Alteração do Prazo de Vencimento: A devedora e o Credor têm justo e acordado, neste ato, alterar prazo de instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 28/11/2026; Alteração da Fonna de agamento Sem prejuízo do vencimento retro Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais clausulas, inclusive encargos linanceiros, a dívida resultante deste instrumento será paga em parcelas de capital mensais e iguais. Cada prestação será acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no periodo, obrigando a DEVEZORA a liquidar com a última, em condições constantes do título. Em 21/10/2022, 28/11/2026, todas as responsabilidades resputantes deste della por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993

AV - 12 - M - 58084 - CONSIGNAÇÃO: Conforme consta na certidão de ônus reais que serviu de base para a abertura desta matrícula, estão em travate perante of Registro de Inóveis: i) indisponibilidade da 30ª Vara do Trabalho desta cidade, protocolo i 202202 0813.02001215 - IA-130, processo nº0103072520185010030; 2) indisponibilidade da 10ª Vara Civel, desta cidade, protocolo nº202205.1017.02138414-IA-930, processo nº0209678622014810001 Averbação concluída ao 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993.

R - 13 - M - 53034 PENHORA Prenotação o 1594, aos 15/07/2022. Pelo Despacho Pje, expedido em 14/03/2022, pela 34ª Vata do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 01/12/2021, extraidos dos autos da reclamação trabalhista nºATOrd 0100598-75.2018.5.01.0034, ajuizada pelo SERGIO QUEIROZ NES PEREIRA em face de LEVANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$292.549,96 (incluído outro imóvel). Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 21/10/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 57012 EDR.

Continua na ficha 4

FICHA 4 12° REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

isualização disponibilizada

do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis